



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

SEXTO TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº 012/2011 – SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL, OS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 012-A-REPETIÇÃO/2011- SEMINF, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Carta Contrato, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.182.233/0001-76, com sede à Avenida Anysio Chaves, 853, através do **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Titular o Sr. **Geraldo Chicre Bitar Pinheiro**, brasileiro, portador do CPF (M.F.) nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, **Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais / NGO - Decreto nº 032/2014-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA LIMA VIEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.210.136/0001-75, com endereço à Av. Rua Silvério Sirotheau Corrêa, nº 3165, bairro da Liberdade, nesta cidade de Santarém, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato Batista Vieira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 195.664.842-91 e RG nº 1940375-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PUBLICO DO ARTESÃO, NA COMUNIDADE DO MANGAL**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II – Do Prazo da Vigência da Carta Contrato Original de Nº 012/2011 – SEMINF/NGO, tem fundamentação legal no inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – A Cláusula II passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS

CNPJ (MF) nº 05.182.233/0031-91, Av. Cuiabá, nº 661 - Bairro Liberdade, CEP: 68.040-400.
SANTARÉM – PARÁ

O Prazo de execução e entrega do objeto, com vencimento previsto 05/09/2011, ora fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos contados a partir de 02/08/2014, passando a vencer em 01/08/2015.

2.2 – O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICIDADE

4.1- O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMINFRA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Santarém (PA), 01 de agosto de 2014.

Geraldo Chicre Bitar Pinheiro
Diretor Geral NGO
Decreto nº 032/2014 - SEMAD
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA
Construtora Lima Vieira Ltda - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
